



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 023/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 023/2022 - Deputado Dr. Jorge do Carmo

Ofício nº 3540/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Dr. Jorge do Carmo.

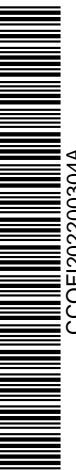
Atenciosamente,

São Paulo, 26 de maio de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202200304A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria dos Transportes Metropolitanos
Chefia de Gabinete

OFÍCIO

Número de Referência: CG/STM nº 47/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Dr. Jorge do Carmo (PT).

Assunto: AP 026/22 - RI Nº 23/22 - REQUER INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA LINHA-6 LARANJA DO METRÔ.

Prezada Senhora Dirigente da Subsecretaria de Gestão Legislativa da Casa Civil,

Com os meus cordiais cumprimentos, por ordem superior, reporto-me ao Requerimento de Informação em referência, servindo-me do presente para encaminhar a manifestação da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões – CMCP (DESPACHO CMCP Nº 077/2022), com as informações cabíveis.

Por oportuno, renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Roberta Campedelli Ambiel Gonçalves
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



STMCFI202200125A

Classif. documental

006.01.10.003





EXPEDIENTE: STM-EXP-2022/00111

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO – DEPUTADO DR. JORGE DO CARMO (PT)

ASSUNTO: RI Nº 23/2022 - REQUER INFORMAÇÕES RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA LINHA 6 LARANJA DO METRÔ.

Nº REFERÊNCIA CRI/STM-070/2022 (AP 019/2022)

DESPACHO CMCP Nº 077/2022

À Coordenadoria de Relações Institucionais,

Em referência ao assunto supra, esta Comissão manifesta-se acerca do Requerimento de Informação nº 23/2022, que requer "informações relativas à construção da Linha-6 Laranja do Metrô".

A Linha 6-Laranja é objeto de uma Parceria Público Privada, cujo compromisso é o Contrato de Concessão Patrocinada nº 015/2013 para prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros da Linha 6–Laranja de metrô, contemplando a implantação das obras civis e sistemas, fornecimento do material rodante, operação, conservação, manutenção e expansão, que foi celebrado pelo Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos – STM, e transferido, em 06.07.2020, à Concessionária Linha Universidade S.A, por meio do Termo Aditivo nº 01.

A Concessionária Linha Universidade é uma sociedade de propósito específico, composta pelas empresas Acciona Concesiones S.L, Acciona Construcción S.A, Linha Universidade Investimentos S.A, STOA Metro Brazil I SAS e SocGen Inversiones Financieras S.A.

A responsável pelas obras de implantação da Linha 6-Laranja, é a empresa construtora, a Acciona Construcción, na forma permitida em contrato.

A Concessionária é responsável pela implantação integral do empreendimento, com a execução das obras civis, implantação de sistemas e aquisição de material rodante necessários à operação da linha. Estão inclusas nessa responsabilidade o recrutamento de profissionais, elaboração de projetos, contratação de máquinas, gerenciamento, instrumentação geotécnica, monitoramento da escavação, e demais recursos. Dessa forma, a responsabilidade técnica, tanto em relação ao projeto quanto em relação à execução e metodologias, é da Concessionária.

O Poder Concedente, que é a STM, por meio da Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões – CMCP, realiza a gestão do Contrato de Concessão através do acompanhamento do projeto, da obra, do cronograma de implantação e cumprimento das datas-marco diretamente e por meio dos relatórios da Certificadora de Implantação. Também faz gestão sobre todas as demais obrigações técnicas, administrativas e financeiras do contrato





Nos termos do Contrato de Concessão, a Certificadora da Implantação é o agente apto a apoiar às ações de monitoramento e fiscalização do Poder Concedente durante toda a fase de obras (Fase I do Contrato)¹. A Certificadora de Implantação tem a função de certificar de forma amostral os projetos e execução referentes à obra, por meio de ações diretas e emissão de relatórios para o Poder Concedente. A Certificadora da Implantação é o CONSÓRCIO CS - LINHA 06, formado pelas empresas CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A e SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda.

Ressalte-se que a Concessionária deve manter durante toda a implantação do empreendimento (Fase I do Contrato de Concessão) estrutura de gerenciamento e integração nas diversas fases e interfaces, podendo contratar empresa ou fazer a atividade diretamente. A Concessionária Linha Universidade escolheu por fazer o gerenciamento de forma direta.

Sobre a ocorrência do dia 01/02/2022, que aconteceu junto ao Poço de Saída de Emergência chamado "SE Aquinos", informamos que tanto as empresas responsáveis pela construção da Linha 6-Laranja, quanto o Governo do Estado de São Paulo tomaram providências emergenciais, de forma a mitigar os impactos do incidente de forma responsável e diligente.

A Concessionária Linha Universidade S.A, responsável pelas obras de implantação da Linha 6-Laranja, imediatamente após a ocorrência e a remoção dos profissionais que estavam nos poços e túnel, acionou a Companhia de Engenharia de Tráfego – CET da Prefeitura de São Paulo para o isolamento do perímetro, bem como a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros e as concessionárias de serviços públicos, além do destacamento de profissionais técnicos para apuração dos fatos.

De forma igualmente imediata, o Governo do Estado de São Paulo, no exercício de suas competências e responsabilidades, tomou providências para a mitigação dos impactos do incidente, bem como a proteção da população, que foram, em resumo, o destacamento de equipe para apuração da extensão dos danos à obra e às vias locais, a atuação de técnicos para o desvio do esgoto para outros interceptores e a criação do Comitê Executivo para acompanhar a apuração dos fatos e responsabilidades relacionados à ocorrência.

No mesmo dia do incidente, a Concessionária Linha Universidade apresentou ações para solução emergencial, que foram, em princípio: (i) aterro do poço para impedir perda do solo; (ii) interrupção do fluxo do interceptor de esgoto, e; (iii) preenchimento da cavidade aberta com argamassa. Essas ações tiveram o objetivo de conter o dano e de possibilitar a rápida normalização do tráfego de veículos.

O Comitê Executivo foi inicialmente instituído junto aos Gabinetes dos Secretários dos Transportes Metropolitanos – STM e de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA no dia da ocorrência (01/02/2022) e publicada no Diário Oficial do Estado no dia seguinte (02/02/2021).

Contudo, tendo em vista o impacto do incidente na dinâmica municipal, os membros do

¹ 9.3 A CERTIFICADORA DA IMPLANTAÇÃO atuará na CONCESSÃO, como agente técnico e tecnológico para apoio à ação de monitoramento e fiscalização do PODER CONCEDENTE, até o 6º. (sexto) mês após a conclusão da Fase I do CONTRATO.





Comitê Executivo reconheceram a necessidade de convidar a Prefeitura do Município de São Paulo, para integrar o Comitê.

Por essa razão, foi publicada Resolução Conjunta STM/SIMA/SIURB nº 01, de 02.02.2022, que criou Comitê Executivo entre o Governo do Estado e o Município de São Paulo, nomeadamente junto aos Gabinetes dos Secretários de Estado dos Transportes Metropolitanos e de Infraestrutura e Meio Ambiente, e do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, objetivando acompanhar a apuração dos fatos e responsabilidades relacionados ao incidente, monitorar o cumprimento das providências necessárias à proteção do interesse público, analisar a solução de pendências técnicas e a mitigação de eventuais danos decorrentes do incidente, avaliar os impactos econômico-financeiros e divulgar boletins de informação a toda a população.

Antes mesmo da publicação da resolução no Diário Oficial, o Comitê Executivo se reuniu para elaboração de diagnóstico preliminar da situação, e deliberou pela contratação do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, para uma perícia técnica especializada com o objetivo de apurar e analisar as causas e consequências do ocorrido.

O Comitê é integrado por profissionais com expertise nas áreas financeira, técnica, jurídica e de comunicação, o que permite a análise da matéria em toda a sua amplitude, bem como a transparência de todas as medidas em andamento. Dessa forma, o grupo interdisciplinar está apurando os fatos, as causas, o prejuízo e os impactos causados, assim como estudando o prazo necessário para a recomposição da via pública e a retomada das obras da linha de metrô, com a maior proteção ao interesse público.

A adoção das medidas executadas e em andamento são pauta de boletins periódicos divulgados à sociedade através da imprensa escrita e falada.

Ao final dos trabalhos, o Comitê executivo apresentará o relatório circunstanciado a ser com os fatos apurados e os resultados das diligências e perícias contendo o detalhamento das causas da ocorrência junto ao SE Aquinos e o prazo necessário para a retomada da escavação do túnel.

Com relação aos questionamentos relacionados ao projeto e a existência do sistema da SABESP, informamos que a interceptora que rompeu no incidente do dia 01/02/2022 foi construída após o processo licitatório e assinatura do Contrato de Concessão Patrocinada da Linha 6-Laranja e, na ocasião, não constava no cadastro de interferências. No entanto, a interceptora constou na atualização desse cadastro, que foi feita pela Concessionária Linha Universidade após a assinatura do Termo Aditivo nº 01 (julho de 2020).

Informamos, ainda, que durante todo o processo de escavação, o solo é monitorado por instrumentação geotécnica, tanto no maciço quanto no túnel. Esse monitoramento é de responsabilidade da Concessionária Linha Universidade.

Sobre a participação da gerência de projetos da Companhia do Metrô, informamos que a empresa não participa da gestão do Contrato de Concessão ou da implantação do empreendimento.

Com relação a eventuais penalidades, informamos que foi instaurado processo administrativo sancionador para a apuração de infração contratual em razão da





ocorrência durante a escavação nas obras da Linha-Laranja, no dia 01 de fevereiro de 2022.

Encaminhamos, através do presente, conforme solicitado, Contrato de Concessão, seus anexos e licenças ambientais prévia e de instalação do empreendimento.

Por oportuno, informamos que todas as demais frentes de obras da Linha 6-Laranja – estações, poços, túneis de estacionamento e demais unidades construtivas – estão em ritmo regular.

São Paulo, 09 de março de 2022.

ADAILTON FERREIRA Assinado de forma digital
por ADAILTON FERREIRA
TRINDADE:31725015 TRINDADE:31725015153
153 Versão do Adobe Acrobat:
2021.011.20039

Adailton Ferreira Trindade
Coordenador da Comissão de Monitoramento das
Concessões e Permissões

GKB





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO LEGISLATIVA - SGL
CASA CIVIL

ANEXO DO REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO 023 de 2022

Esclarecemos que em razão do expressivo tamanho de arquivos em PDF necessários para subsidiar a resposta do Requerimento de Informação 023 de 2022, de autoria do Deputado Dr. Jorge do Carmo, sua complementação encontra-se disponível ao acessar o link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1v0V0zhpIHe3cflwfFRdmQWJ_-189Ow2j?usp=sharing